

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Políticas de Incentivos

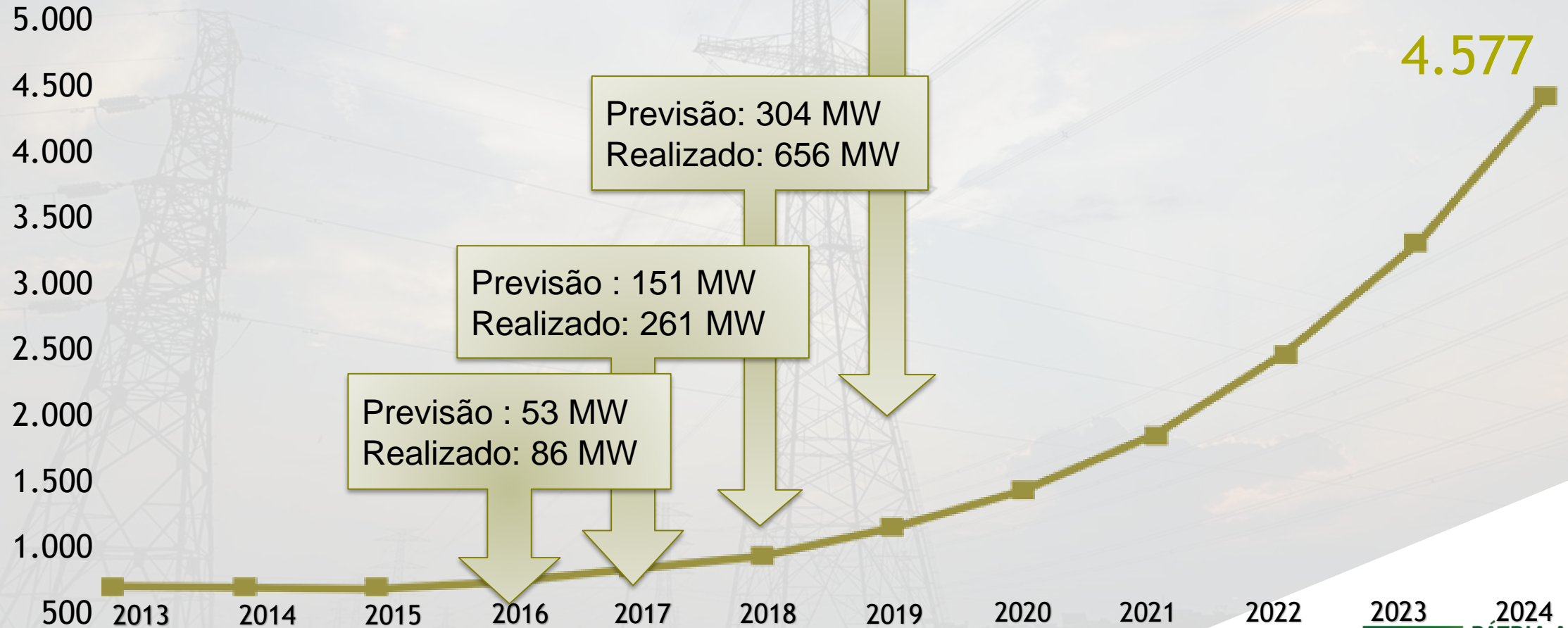
Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Audiência Pública: Resolução Normativa nº 482/2012

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Evolução da capacidade instalada



Modalidade de geração

MODALIDADE	QTD GD	UCs REC CRÉDITOS	POT INSTALADA (kW)
Autoconsumo remoto	21.083	67.014	369.439,74
Geracao compartilhada	402	1.620	28.393,41
Geracao na propria UC	123.003	123.003	1.428.155,12
Multiplas UC	34	235	746,41
Total	144.522	191.872	1.826.734,68

O que é geração distribuída no Brasil

- Considera-se geração distribuída, os empreendimentos conectados diretamente no sistema de distribuição do comprador, incluindo todas as fontes solar, eólica, hidroelétricas inferiores a 30 MW, termoelétricas com eficiência superior a 75% e termoelétricas a biomassa de qualquer eficiência.
- A contratação de geração distribuída deverá ser feita pelas próprias distribuidoras, por meio de chamada pública e com contratação limitada a 10% da carga do agente de distribuição.

Decreto nº 5.163/2004

Os incentivos que beneficiam a geração distribuída no Brasil

Percentual de redução, na produção e no consumo, não inferior a 50% nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição (art. 26 da Lei nº 9.427/1996)

- *Empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 5 MW;*
- *Empreendimentos com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada, incluindo proveniente de resíduos sólidos urbanos e rurais, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30 MW.*

A regulação da mini e microgeração distribuída (Resolução Normativa nº 482/2012)

- *Microgeração: central geradora com potência instalada até 75 quilowatts (KW);*
- *Minigeração: central geradora com potência acima de 75 kW e menor ou igual a 5 MW;*
- *Faturamento da unidade consumidora por meio do modelo de net metering.*

Os incentivos que beneficiam a geração distribuída no Brasil

- **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)**
- *Isenção nas operações com equipamentos e componentes (solar e eólica) (Convênio Confaz nº 101/1997);*
- *Incidência somente sobre a diferença entre a energia consumida e a energia injetada na rede no mês, para sistemas menores ou igual a 1 MW (Convênio Confaz nº 16/2015).*
- **Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**
- *incidência apenas sobre a diferença positiva entre a energia consumida e a energia injetada pela unidade consumidora.*
- **Enquadramento no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS) (Lei nº 11.484/2007)**
- *reduções a 0% nas alíquotas do Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do PIS e COFINS na aquisição local ou importada de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos utilizados na implantação dos investimentos industriais;*
- *Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).*

Os incentivos que beneficiam a geração distribuída no Brasil

- **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**
- *Apoio com recursos a taxas diferenciadas projetos de eficiência energética e de geração distribuída por fontes renováveis em escolas e hospitais públicos (Lei nº 13.203/2015);*
- *BNDES Fundo Clima - Subprograma Máquinas e Equipamentos Eficientes: aquisição de sistemas geradores fotovoltaicos (valor pode embutir equipamentos e serviço de projeto, detalhamento técnico e instalação, desde que faturados como um produto único);*
- *BNDES Finame - Energia Renovável: aquisição e comercialização de sistemas de geração de energia solar e eólica e aquecedores solares, incluindo serviço de instalação e capital de giro associado;*
- *BNDES Direto 10 - Eficiência Energética e Geração Distribuída, disponibiliza para prestadores de serviços e empresas consumidoras de energia financiamentos de R\$ 1 milhão a R\$ 10 milhões, operado diretamente pelo BNDES, para projetos de eficiência energética e/ou geração distribuída por meio de fonte renováveis;*
- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**
- *aquisição de sistemas fotovoltaicos de até R\$ 300 mil voltada para pequenos agricultores.*

Desafios para sua consolidação no Brasil

- **Compatibilizar a velocidade de crescimento do segmento de GD com a estabilidade regulatória e a previsibilidade das regras**
- **Aprimorar o atual modelo tarifário para:**
 - *tornar os benefícios explícitos nas tarifas;*
 - *conviver de forma harmoniosa com novas tecnologias, especialmente aquelas de gestão pelo lado da demanda;*
 - *evitar impactos tarifários regionais.*
- **Desenvolver outros modelos de negócios e mecanismos que poderiam ser utilizados para compensar o reequilíbrio do sistema net metering;**
- **Integração com sistemas elétricos centralizados.**

Muito obrigado!

Antonio Celso de Abreu Jr

antonio.junior@mme.gov.br

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

